

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1231 de 12 / 09 / 1997

L E I Nº 5085/97
de 01 de setembro de 1997

Dispõe sobre a "Semana da Campanha de Doação de Sangue e Tipagem Sangüínea Fator RH".

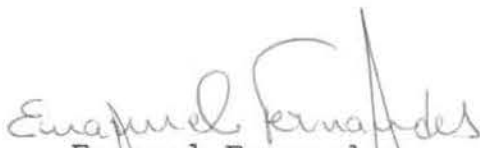
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

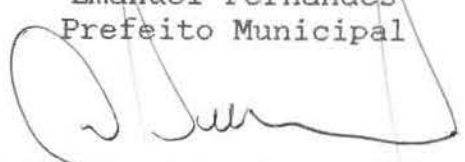
Art. 1º. É a Prefeitura Municipal autorizada a instituir a "Semana da Campanha de Doação de Sangue e Tipagem Sangüínea - Fator RH", que constituirá na prestação, semestral e gratuita do serviço de doação e identificação do tipo sangüíneo dos munícipes e esclarecimentos a respeito da utilidade desta providência.

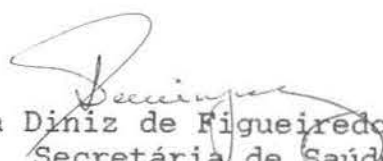
Art. 2º. A organização, época, formas, meios e demais detalhes da "Semana da Campanha de Doação de Sangue e Tipagem Sangüínea - Fator RH" serão disciplinados por regulamento do Poder Executivo, a ser elaborado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de setembro de 1997.

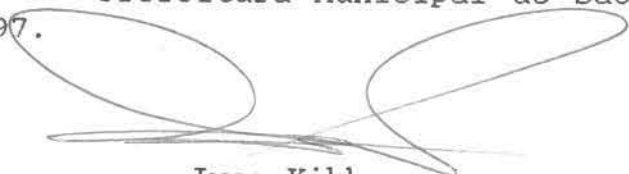

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio José Porto de Oliveira
Consultor Legislativo


Quintina Diniz de Figueiredo Dominguez
Secretária de Saúde

cont. da LEI Nº 5085/97 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de setembro de 1997.



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de
setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Sérgio Augusto)